

# LEI Nº. 2.448/2014

**Orçamento Público –  
Abertura de Crédito  
Especial ao Orçamento  
vigente – Fonte de  
Recursos anulação de  
dotação.**

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, através do SAAE, fica autorizado a promover abertura de crédito especial ao Orçamento de 2014, no importe de **R\$3.000,00 (Três mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

I

04. SAAE

04.01. Sistema Autárquico de Água e Esgoto

04.01.01. Manutenção do SAAE

17. Saneamento

17.122. Administração Geral

17.122.1701. Manutenção Administrativa do SAAE

17.122.1701.8001. Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.1701.8001.3.3.71.39.00 Outros serviços de terceiros – PJ

R\$ 3.000,00.

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no importe total de **R\$3.000,00 (Três mil reais)**, constante do orçamento vigente:

I

04. SAAE

04.01. Sistema Autárquico de Água e Esgoto

04.01.01. Manutenção do SAAE

17. Saneamento

17.512. Saneamento Básico Urbano

17.512.1702. Ampliação e melhorias no sistema de água

17.122.1702.7002. Construção Ampl. Reforma sistema de água

17.512.1702.7002.4.4.90.51.00 – Obras e instalações – R\$3.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de Setembro de 2014.

**José Clarete Pimenta**  
**Prefeito Municipal**

